



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



PORTARIA Nº 049/2017  
De 23 de janeiro de 2017

“AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE  
CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DO  
IDOSO”

SÉRGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas  
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela  
movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ-22.950.378/0001-  
99, junto ao Banco do Brasil, Agência 4310-9, o Sr. Amarílio Domingues Ferreira  
– Secretário Municipal de Administração e Finanças, que assinará em conjunto  
com a Sra. Marcela de Oliveira Berardi, Presidente do Conselho Municipal do  
Idoso.

Art. 2º - Relação dos poderes delegados:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANCA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Fica designado o servidor Hugo Rocha, ocupante do cargo efetivo de Caixa ou o servidor Glauco Stefan Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para em conjunto com os dois citados acima, movimentarem a conta do referido Fundo, no que tange a:

- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103/2016.

Prefeitura Municipal Pedrinhas Paulista 23 de janeiro de 2017.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento